



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026**

### **CRENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) – CICLO 2 – CAMPOS DO JORDÃO (SP)**

Este edital é realizado com recursos provenientes do Governo Federal por meio da Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Sua publicação assegura medidas de democratização e descentralização do investimento cultural em Campos do Jordão, em conformidade com a legislação existente que trata de investimentos nessa área, com destaque para o Decreto 11.740/2023 (que cria a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), a Portaria 80/2023 do Ministério da Cultura (que estabelece diretrizes complementares para solicitação e aplicação de recursos de que trata a referida Lei 14.399/2022).

#### **1- OBJETO**

1.1 O objeto do presente edital é a contratação de 04 (quatro) profissionais do setor cultural e artístico, seja com cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), este para caso específico de Microempreendedor Individual (MEI), residentes e domiciliados na República Federativa do Brasil, para exercerem atividade de análise documental, análise técnica dos projetos e emissão de parecer técnico de propostas nos editais alusivos à Política Nacional Aldir Blanc a serem editados pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão no ano de 2026.

1.2 O certame será composto pelas etapas:



- a) Habilitação do candidato, com a validação da inscrição;
- b) Avaliação com análise do mérito curricular;
- c) Análise de recurso;
- d) Relação de Classificação para Contratação.

1.3 Os interessados deverão cumprir as seguintes condições para fins de credenciamento:

- a) Ter idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Estar em situação regular com o CPF ou CNPJ relativo a tributos federal, estadual, municipal e FGTS e débitos trabalhistas em caso de MEI;
- c) No caso de Pessoa Jurídica (MEI) é obrigatório o Cadastro Nacional de Atividade Econômica em uma das seguintes atividades: 490-1/99 (Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas) ou 8592-9/99-00 (Ensino de Arte e Cultura);
- d) Possuir qualificação na área artística ou cultural de acordo com as linguagens ou categorias que serão avaliadas;
- e) Elaborar pareceres sobre os projetos, devendo possuir as seguintes habilidades: domínio da aplicação da Política Nacional Aldir Blanc; Capacidade de redigir textos com impessoalidade, imparcialidade e concisão; Conhecimento da Gestão de Projetos Culturais;
- f) A qualificação no campo cultural se dará mediante envio de comprovação satisfatória de no mínimo 1 (uma) das seguintes condições: 1 – Pesquisadores ou profissionais do setor cultural com no mínimo 3 (três) anos de experiência profissional no campo cultural; 2 – Pesquisadores ou profissionais do setor cultural que apresente, em sua trajetória de trabalho, ações voltadas para a Arte e Cultura como elementos de inclusão e transformação social; 3 - Pesquisadores ou profissionais do setor cultural com no mínimo 3 (três) anos de experiência



profissional como pareceristas em processos seletivos na área da Cultura;

- g) A comprovações se darão por meio de curriculum acompanhado de certificados, atestados, declarações, matérias jornalísticas, diplomas etc.

## 2- DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição se dará exclusivamente por meio de cadastro eletrônico no site [cultura.camposdojordao.sp.gov.br](http://cultura.camposdojordao.sp.gov.br) no período de 16 de março a 27 de março de 2026;
- 2.2 Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Valorização da Cultura ou qualquer outro endereço da gestão pública ou enviado pelos Correios.

## 3- QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

- 3.1 Servidores efetivos, contratados ou terceirizados em todas as estâncias do serviço público (municipal, estadual ou federal), bem como seus cônjuges e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau;



- 3.2 Pessoas ou empresas com contratos vigentes de qualquer natureza com o poder público municipal
  - 3.3 Pessoas físicas ou jurídicas que tenham participado ou tomado parte, direta ou indiretamente, no edital de fomento à execução de ações culturais da PNAB neste mesmo ciclo;
- 4- PRAZO PARA INSCRIÇÃO
    - 4.1 De 16 de março a 27 de março de 2026 (23h59min);
  - 5- COMO SE INSCREVER
    - 5.1 As inscrições são gratuitas e exclusivamente on-line pelo endereço eletrônico [cultura.camposdojordao.sp.gov.br](http://cultura.camposdojordao.sp.gov.br) com dentro do prazo estabelecido. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas, atualizadas e anexada toda a documentação conforme abaixo:
      - a) Formulário de Inscrição;
      - b) Currículo com comprovações anexas em arquivo único em PDF;
      - c) Documentos pessoais do proponente: RG, CPF (ou cartão CNPJ em caso de pessoa jurídica) em arquivo único em PDF;
      - d) Anexar as certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e municipal (em caso de pessoa jurídica) em arquivo único em PDF;
      - e) O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e demais informações.
  - 6- ANÁLISE CURRICULAR E DOS DOCUMENTOS

A análise das candidaturas será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Valorização da Cultura. A Comissão avaliará a documentação e o currículo com



base nos critérios de qualificação e experiência definidos neste edital, classificando os candidatos de acordo com a pontuação obtida, para garantir a isonomia e a impessoalidade do processo.

## 7- ÁREAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE INTERESSE

- a) Audiovisual;
- b) Teatro;
- c) Dança;
- d) Livro e Literatura;
- e) Arquitetura e Patrimônio;
- f) Projetos Dirigidos a Pessoas em Vulnerabilidade Social;
- g) Museus e Memoriais;
- h) Manifestações de Matriz Afro, Indígena e Quilombola.

## 8- VALORES E REMUNERAÇÃO

- 8.1 O valor total disponibilizado para este edital é de R\$ 17.652,78 (dezesete mil reais e seiscientos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos);
- 8.2 Serão selecionados 04 (quatro) pareceristas que receberão, em parcela única, o valor bruto de R\$ 4.413,19 (quatro mil e quatrocentos e treze reais e dezenove centavos) após a entrega dos pareceres destinados aos projetos apresentados;
- 8.3 Após a aprovação dos pareceres pela Secretaria Municipal de Valorização da Cultura, o pagamento do valor aos pareceristas será realizado em até 60 (sessenta) dias.

## 9- DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá interposição de recurso administrativo a:



- a) avaliação documental;
  - b) resultado de análise curricular;
  - c) todo recurso deverá ser obrigatoriamente encaminhado pelo candidato ao endereço eletrônico [cultura@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:cultura@camposdojordao.sp.gov.br) em 03 dias úteis a contar da data da divulgação do resultado;
  - d) será admitido apenas um único recurso para cada candidato.
- 10- DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO
- 10.1 A contratação será feita através de contrato por tempo determinado com vigência de 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato;
- 10.2 Os pareceres devem ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Valorização da Cultura por meio do endereço eletrônico [cultura@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:cultura@camposdojordao.sp.gov.br);
- 10.3 Sobre o valor da remuneração incidirão os impostos nos termos da legislação vigente;
- 10.4 O pagamento será realizado na conta-corrente indicada pelo proponente no ato da inscrição;
- 11- CRONOGRAMA
- a) Publicação do Edital: 16 de março de 2026;
  - b) Período de Inscrição dos Candidatos: 16 de março a 27 de março de 2026;
  - c) Avaliação Técnica dos currículos e documentos: de 30 de março a 02 de abril de 2026;
  - d) Resultado Preliminar da Análise de Avaliação Técnica dos Documentos dos Candidatos: 06 de abril de 2026;
  - e) Apresentação de Recursos: de 07 a 09 de abril de 2026;
  - f) Resultado Final: 13 de abril de 2026;
  - g) Contratação dos Aprovados: 14 de abril de 2026.



## 12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para critérios de desempate, serão observados os seguintes pontos:

- a) Maior tempo de experiência na área de trabalho;
- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Maior idade;

12.2 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Valorização da Cultura de Campos do Jordão;

12.3 Eventuais irregularidades constatadas nos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

12.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos e condições previstos neste edital.

Campos do Jordão, 16 de março de 2026.

**Tânia Regina e Cunha**

Secretária Municipal de Valorização da Cultura de Campos do Jordão